

Mateus Dávila

CIRURGIÃO DENTISTA CRO/SC 14.166

Termo de Adesão Mateus Dávila Odontologia.

Pelo presente instrumento e considerando o interesse em aderir assim resolve a parte interessada **MATEUS DAVILA ODONTOLOGIA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 071.375.769-82, estabelecida à Rua Lauro Linhares, 1580 - Edifício Uno, sala 02 / Trindade - FLORIANOPOLIS / SC - CEP 88.036-002, requerer sua adesão para fazer parte dos conveniados do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.151.087/0001-37, com sede estabelecida à Avenida Mauro Ramos, nº 448, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-300, de ora em diante denominada **SINJUSC**, submetendo-se aos seguintes termos.

1 Do objeto

1.1 O presente termo de convênio tem por objeto estabelecer uma parceria comercial entre a **SINJUSC** e a clínica **MATEUS DAVILA ODONTOLOGIA**, visando disponibilizar e garantir aos ASSOCIADOS e dependentes mediante apresentação de declaração de vínculo os BENEFÍCIOS oferecidos pelo **CONVENIADO**, nos termos deste instrumento.

1.2 Alguns procedimentos oferecidos:

Lentes de contato dental com resinas e cerâmicas odontológicas.
Prótese dental
Implantes dentários
Harmonização Orofacial
Endodontia
Odontopediatria
Cirurgia oral
Urgência odontológica (sobreaviso finais de semana, feriados e fora do horário comercial)
Periodontia
Odontologia Restauradora (restaurações)
Odontologia preventiva (Profilaxia e acompanhamento)
Tratamento de distúrbios da ATM
Clareamento dental
Ortodontia com aparelhos invisíveis (INVISALIGN) e aparelhos fixos.

2 Dos benefícios

2.1 O BENEFÍCIO oferecido pelo **CONVENIADO** é de até 30% de desconto, 30% nos procedimentos clínicos. 20% nos procedimentos que envolvem trabalhos com laboratório de prótese. Parcelamento em até 12x em todos os procedimentos sem juros. Estabelecido(s) de acordo com a proposta apresentada pelo mesmo para os **ASSOCIADOS** e dependentes (cônjuge, pais e filhos), declaração de vínculo ao **SINJUSC**.

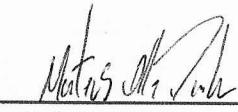
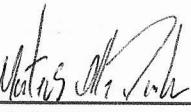
3 Do prazo e da rescisão

3.1 O presente termo é celebrado por prazo indeterminado.

3.2 Este termo poderá ser rescindido por liberalidade de qualquer das partes, mediante notificação.

Florianópolis, 13 de julho de 2020.


HELIO LENTZ P. NETO
Presidente do SINJUSC


X 

Mateus Davila Odontologia